



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 1.979, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (743) (4590)R\$ 2.160,00

3.3.3.50.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (744) (4590)R\$ 180,00

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (738) (4590)R\$ 210,40

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (734) (4590)R\$ 1.949,60



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio